



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO/PE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**  
**DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE**  
**EXERCÍCIO DE 2016**

Recife (PE), março de 2017

## SUMÁRIO

---

1. Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.....	3
2. Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões .....	4
3. Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas .....	6
4. Declarações de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento .....	7
4.1 Declaração de integridade das informações sobre o PPA no SIOP .....	7
4.2 Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP.....	7
5. Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial .....	8
6. Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.....	10

## 1. Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal



Declaração de integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal

### DECLARAÇÃO

Eu, **Deyse das Graças Pereira da Silva Mendes**, CPF nº 375.152.684-68, **Analista Judiciário, Coordenadora de Licitações e Contratos**, exercido na **Coordenadoria de Licitações e Contratos** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2016 prestadas por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 e suas correspondentes em exercícios anteriores. Declaro, ainda, que este Tribunal não publica convênios e instrumentos congêneres no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, em face do entendimento de que os instrumentos celebrados pelo TRT6 não se referem a "*acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.*", conforme disposto no respectivo portal na internet, no endereço: <<https://idp.convenios.gov.br/idp/>>.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

  
**Deyse das Graças Pereira da Silva Mendes**

375.152.684-68

Coordenadora de Licitações e Contratos – TRT 6ª Região

## 2. Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões

### DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade desta UPC, estão devidamente registrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e o art. 2º da Instrução Normativa TCU n.º 55/2007.

Recife (PE), 07 de março de 2017.

Kátia do Rego Barros  
CPF 666.542.894-04  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Em complemento à declaração supra, constam a seguir informações sobre a estrutura de controles internos do TRT6 para garantir o cumprimento dos comandos da Instrução Normativa n.º 55/2007 do Tribunal de Contas da União.

A admissão do candidato aprovado em concurso público inicia-se com a nomeação publicada no Diário Oficial da União – DOU, passa pela recepção ao candidato e pela conferência da documentação exigida para a posse, bem como pela posse propriamente dita, inclusive pela entrada em exercício, dentro do prazo legal. Em seguida à posse e ao exercício, este Regional providencia o cadastro do servidor no sistema de pessoal, para fins de inclusão em folha de pagamento. Concluída tal etapa, a seção responsável pelo processamento da admissão faz os registros no SISAC e remete o processo para a unidade controle interno.

Com relação ao desligamento, tão logo haja a recepção do pedido do servidor pela unidade de pessoal, a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal é comunicada para fins de exclusão do requerente da folha de pagamento, passando aos procedimentos prévios necessários para a formação do processo de desligamento do interessado, tais como juntada ao pleito do Atestado de Saúde Demissional, do crachá, da carteira de identidade funcional etc. Após, há a publicação no DOU do ato de desligamento, com o devido registro no SISAC e a remessa para a unidade de controle interno deste órgão.

Nos casos de admissão e desligamento, existe o controle dos prazos, que é realizado pela unidade processante mediante *checklist*.

Quanto aos atos de concessão de aposentadoria, tão logo haja a publicação no DOU, o correspondente processo é encaminhado à unidade de preparação da folha de pagamento para, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar os cálculos dos proventos. Em seguida, o processo retorna para a seção competente da unidade de pessoal, que confecciona o ato concessório de proventos para colher a assinatura da autoridade máxima deste Tribunal, atualiza o mapa de tempo de serviço até a data de publicação da aposentadoria, providencia o registro no SISAC e remete o

processo para a unidade de controle interno. Idêntico procedimento é adotado para a concessão de pensões.

Alguns cuidados têm sido tomados pela seção responsável pelo processamento das aposentadorias e pensões, a exemplo de realização do acompanhamento do processo perante outras unidades, de modo a evitar atrasos e/ou erros no registro do SISAC.

### **3. Declaração de cumprimento das disposições da Lei n.º 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região obrigados pela Lei n.º 8.730/1993 disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto ao Núcleo de Gerenciamento do Cadastro e Movimentação de Pessoal, vinculado à Coordenadoria de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

Recife (PE), 07 de março de 2017.

Kátia do Rego Barros  
CPF 666.542.894-04  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Em complemento à declaração supra, cumpre informar que, ante os esforços envidados no sentido de que todos os servidores apresentassem a Autorização de Acesso, modalidade que simplifica a gestão, e considerando que os servidores que foram nomeados/designados ou exonerados/dispensados de Funções Comissionadas no ano de 2016 já haviam apresentado as Autorizações de Acesso, tornou-se dispensada a apresentação da Declaração de Bens e Rendas – DBR no exercício de 2016.

Após o registro em sistema próprio da entrega das Autorizações de Acesso ou DBRs, os documentos são guardados em caixas *Box* lacradas, no arquivo da Coordenadoria de Administração de Pessoal, cujo acesso é restrito a determinados servidores.

As unidades receptoras não têm competência técnica para realizar análise no conteúdo das informações, de modo que procedem à guarda dos documentos, deixando-os disponíveis para confirmação da entrega e apreciação pela unidade de controle interno, durante 05 (cinco) anos.

Importante aduzir que todos os magistrados em atividade no ano de 2016 entregaram Autorizações de Acesso.

#### **4. Declarações de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento**

##### **4.1 Declaração de integridade das informações sobre o PPA no SIOP**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recife (PE), 21 de março de 2017.

Fredson José Neto de Amorim  
CPF 007.379.014-11  
Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

##### **4.2 Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recife (PE), 21 de março de 2017.

Fredson José Neto de Amorim  
CPF 007.379.014-11  
Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira  
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

## 5. Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

O processo de registro da conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI é efetuado na Coordenadoria de Contabilidade da UG executora 080006 por profissional em contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, em dia com suas obrigações profissionais, credenciado no SIAFI para esse fim, em cumprimento aos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil. O conformista contábil realiza a conformidade contábil em observância ao princípio da segregação de função.

Para subsidiar a conferência e o registro da conformidade contábil mensal são verificados pelo conformista: 1) ocorrência ou incidência de ocorrências contábeis espelhadas nas demonstrações contábeis, utilizando as transações CONDESAUD e CONDEMCON no SIAFIweb; 2) análise do BALANCETE no SIAFI Operacional 3) observação quanto à inexistência de saldos invertidos, exceto aquelas contas nas quais seja permitida a inversão de saldo, bem como a inexistência de saldos irrisórios; 4) falta de registro no SIAFI ou a existência de restrições registradas na Conformidade de Registros de Gestão, nos dias em que ocorreram lançamentos contábeis na UG, e que não foram saneadas no mês; 5) RMA/RMB x SIAFI – conciliação do relatório de entradas, saídas e estoque interno de bens do almoxarifado (RMA) e de bens permanentes (RMB), com os registros contábeis constantes do SIAFI, por conta contábil; 6) verificação do encaminhamento dos valores da depreciação mensal e acumulada para o devido registro contábil; 7) verificação do encaminhamento de valores referente à amortização dos softwares; 8) SPIUnet x SIAFI – conciliação dos valores de imóveis constantes no SPIUnet com o montante registrado no SIAFI; 9) verificação de saldos transitórios; 10) verificação de possíveis utilizações indevidas de contas contábeis.

Durante o exercício de 2016, foram registradas as seguintes ocorrências, elencadas consoante consulta na transação >CONCONFCONT no SIAFI:

### Ocorrências de alertas e ressalvas registradas em 2016

MÊS	CÓDIGOS DE OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS												
Janeiro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Maiο	-	-	-	302	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-	634	642	643	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI 2016, transação >CONCONFCONT – Consulta Conformidade Contábil



**Legenda de ocorrências**

<b>LEGENDA DE OCORRÊNCIAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	ALERTA
634	FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMÓVEIS/INTANGÍVEIS/OUTROS	RESSALVA
642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	RESSALVA
643	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	RESSALVA

Fonte: SIAFI 2016, transação >CONRESTCON – Consulta Restrição Conformidade

Das ocorrências registradas, destacam-se as de códigos 634, 642 e 643, que permaneceram até o final do exercício.

Com relação às orientações emanadas na Macrofunção 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, referentes ao procedimentos inerentes à depreciação dos bens móveis, e na Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução a Valor Recuperável, esta UPC efetuou a depreciação dos bens adquiridos após o exercício de 2010, bem como dos bens transferidos por doação adquiridos antes do exercício de 2010.

Contudo, ainda não foi realizada a devida avaliação (ajuste da base monetária) e a depreciação dos bens colocados em uso antes de 2010, ocasionando as ocorrências registradas na conformidade sob os números 634 – FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMÓVEIS/INTANGÍVEIS/OUTROS e 642 – FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT. IMOBILIZ. Também carecem de envio de relatório os valores das amortizações dos softwares, ocasionando o registro da ocorrência 643 - FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL.

## 6. Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

A seguir, consta declaração com ressalvas do contador responsável pela UPC, no sentido de que as Demonstrações Contábeis do exercício de referência não refletem corretamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TRT6.

<b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>			
<b>Denominação completa (UPC)</b>			<b>Código da UG</b>
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região			080006
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade prestadora de contas que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <p>a) falta de avaliação e depreciação dos bens móveis adquiridos antes do exercício de 2010;  b) inexistência do cálculo e do conseqüente registro da amortização do ativo intangível (<i>softwares</i>).</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Recife (PE)</b>	<b>Data</b>	<b>10 de março de 2017</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Ana Regina de Albuquerque Soares</b>	<b>CRC n.º</b>	<b>PE-015131/O – 9</b>

Nota: O demonstrativo do Resultado Econômico não está disponibilizado no SIAFI.